

Diário Oficial ESTADO DE SÃO PAULO

Table with 4 columns: v. 95, n. 230, São Paulo, sexta-feira, 6 de dezembro de 1985

PODER EXECUTIVO SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário Luiz Carlos Bresser Pereira

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-12-85

No processo SAA-113.741-85, em que é interessada CLÉLIA DE ANDRADE FERNANDES, sobre licença adotante...

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 5-12-85

ARBITRANDO,

com fundamento no art. 135, III, da Lei 10.261-68 e nos termos do Dec. 23.658-85, gratificação mensal, a título de representação...

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados...

MARIA ALICE MALVA VALENTE DINI, RG. 2.822.698, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SQC-II-QSG, padrão 21-C, de E.V. 2, T-I...

RESOLUÇÕES DE 4-12-85

Retificação

PRORROGANDO, ... ALCIDES JORGE DA COSTA RODRIGUES...

onde se lê: até 31-12-85

leia-se : até 31-12-86.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria do Assessor Chefe, de 05/12/85

AUTORIZANDO, Maxim Lourenço Victor Santos R.G. nº 2.991.576, Procurador do Estado-Assessor, do SQC-I-QSG-ATEL, a fruir 15 dias de licença-prêmio referente aos períodos de 21/6/66 a 21/8/69 e de 30/5/70 a 20/3/72...

Seção II

Esta edição de 52 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Table listing secretaries: Governo (1), Economia e Planejamento (1), Descentralização e Participação (1), Justiça (2), Promoção Social (4), Segurança Pública (4), Fazenda (5), Agricultura e Abastecimento (9), Educação (10), Saúde (40), Obras e do Meio Ambiente (45), Transportes (46), Administração (47), Trabalho (50), Indústria e Tecnologia (50), Esportes e Turismo (50), Interior (51), Universities (51-52)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ASCENSORISTA - A partir de 28.12.84: FRANCISCA LÚCIA PEREIRA QUEIROZ, matr. 28.690, RG 15.406.889, proc. 6214/84-I. A partir de 10.7.85: TEREZINHA OLIVEIRA LIMA, matr. 29.400, RG 12.724.806, proc. 4862/85-F...

6.611.735, proc. 6663/85-A. PINTOR - A partir de 6.5.85: ANTONIO CASTRO SOUZA, matr. 29.134, RG 6.543.132, proc. 3176/85-X. ROUPIRO - A partir de 24.7.85: ADEMIR - LREAL DOS SANTOS, matr. 29.449, RG 15.541.306, proc. 5163/85-H...

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVICO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA

DE 03.12.85

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, JOSÉ SERAFIM DE SOUZA, matr. 4080, RG 2.534.074, no cargo de Galvanoplasta, Padrão 20-D-I da EV I do SQC III do QMC...

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE de 30.11.85 - Despachos do Superintendente - em nome de MARIA DO SOCORRO RAMALHO: onde se lê: exercendo em confiança o cargo de Assistente de Planejamento e Controle I; leia-se: exercendo em confiança a função-atividade de Assistente de Planejamento e Controle I.

Economia e Planejamento

Secretário José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

SERVICO DE CADASTRO, FREQUENCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL Apostila da Diretora de 05.12.85

Declarando na Resolução SEP de 23, DO de 24.09.85, reeleita a gratificação de representação de gabinete de Assistente Técnico, que o Sr. João Yo Isai, RG 2.804.016, passou a partir de 10.10.85, a exercer somente o cargo de Agente do Serviço Civil Nível VII, QSEP-SQC-III, padrão 16-B-4-I, da LC 247/81, alterada pela LC 403/85.

Descentralização e Participação

Secretário José Gregori

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 5-12-85

DESIGNANDO E CONCEDEDENDO, de acordo com o artigo 29, II, Item 4, do Anexo 1, do Decreto nº 23658-85, SILVIA HELENA CIMBRA DE ARRUDA, RG-4.399.993, para exercer a função de Assistente Técnico de Gabinete, nos termos do art. 135, III, da Lei nº 10261-68, fixada na base mensal de 50% do valor do padrão 15-A, da EV-4, T-I, instituída pela LC 247-81

CESSANDO, os efeitos da Resolução de 6, publicada no D.O. de 7-8-82, que designou e concedeu, a MASAC WADA, RG-3.377.719, para exercer a função de Assistente Técnico de Gabinete e a gratificação de representação de Gabinete, fixada na base mensal de 50% do valor do padrão 15-A, da EV-4, T-I, instituída pela LC 247-81, em virtude da incorporação ao seu patrimônio dessa vantagem pecuniária, de acordo com a L.C. nº 406-85.